ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.462 de 11 de junho de 2.003

Autoriza a contratação de estagiários através de convênio com a UCS -Universidade de Caxias do Sul.

LÉO ALBERTO KLEIN. Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu. no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade de Caxias do Sul– UCS visando a implantação e manutenção de Programa de Estágio de Estudantes. na Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior obedece ao instrumento padrão da UCS. cuja cópia em anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de junho de 2.003.

Art. 5º-Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. 11 de junho de 2.003

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal